



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 075/2021

IPAMERI, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº.: 3.325, de 17 de dezembro de 2020, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor global do orçamento, para cobertura e reforço das dotações aprovadas na supracitada Lei.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo nº.: 42, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º, do art. 43, da Lei Federal nº.: 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

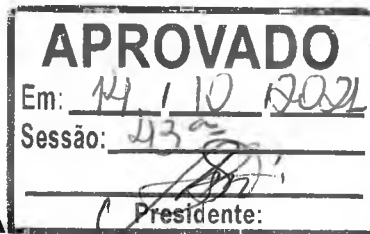
Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar os reforços às dotações advindas no exercício financeiro vigente, de acordo com a necessidade desta Municipalidade, com o desiderato de garantir a manutenção da máquina pública.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.



JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro

Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41